



RESOLUÇÃO Nº 985/2022

Dispõe sobre a instalação de serventias extrajudiciais no Município e na Comarca de Divinópolis e especifica novas linhas divisórias correspondentes às circunscrições geográficas do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, e dá outras providências.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 300-F da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, e o inciso V do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 96](#) e no [art. 98 da Constituição do Estado de Minas Gerais](#) sobre a competência e a iniciativa privativas do Tribunal de Justiça para, mediante ato próprio, alterar a organização e a divisão judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 236 da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), que confere ao Poder Judiciário a prerrogativa de fiscalizar os atos praticados no âmbito dos serviços notariais e de registros;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 8.935](#), de 14 de novembro de 1994, que "Regulamenta o art. 236 da [Constituição Federal](#), dispondo sobre serviços notariais e de registro";

CONSIDERANDO que a circunscrição geográfica de atuação de registradores, quando necessário, será definida por resolução do Órgão Especial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 300-F da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Lei estadual nº 12.920](#), de 29 de junho de 1998, que "fixa critérios populacionais, socioeconômicos e estatísticos para criação, fusão e desmembramento de serviços notariais e de registro";

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do [Decreto Estadual nº 8.338](#), de 31 de maio de 1965, que "estabelece o zoneamento da comarca de Belo Horizonte, para efeito do registro de imóveis";

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.128](#), de 25 de janeiro de 2021, constituiu Comissão Especial de Trabalho para apresentação de proposta de desdobramento de Serviços de Registro de Imóveis situados nas comarcas de que trata a [Lei estadual nº 12.920](#), de 2 de dezembro de 2003;



CONSIDERANDO a necessidade de especificar as linhas demarcatórias das circunscrições geográficas dos 1º, 2º e 3º Ofícios do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, discriminadas conforme estudo socioeconômico realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, em conjunto com a Comissão Especial de Trabalho instituída pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.128](#), de 2021;

CONSIDERANDO que a definição das circunscrições geográficas de atuação dos Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, de acordo com a geografia urbana atual, busca garantir uma prestação de serviço mais eficiente e adequada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.22.022500-7/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049491-07.2021.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão extraordinária virtual realizada no dia 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instalados o 2º e o 3º Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, resultantes do desdobro do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, conforme mapa constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Fica alterada a denominação do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis para 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Divinópolis.

Art. 2º Efetivada a instalação de que trata o art. 1º desta Resolução, as atribuições registrais do atual Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis corresponderão às seguintes circunscrições geográficas:

I - a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, derivada de parcela da antiga circunscrição do atual Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, fica definida conforme as medidas georreferenciadas constantes do Anexo II desta Resolução;

II - a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, derivada de parcela da antiga circunscrição do atual Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, fica definida conforme as medidas georreferenciadas constantes do Anexo III desta Resolução;

III - a circunscrição do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, derivada de parcela da antiga circunscrição do atual Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, fica definida conforme as medidas georreferenciadas constantes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 3º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça:

I - baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução;



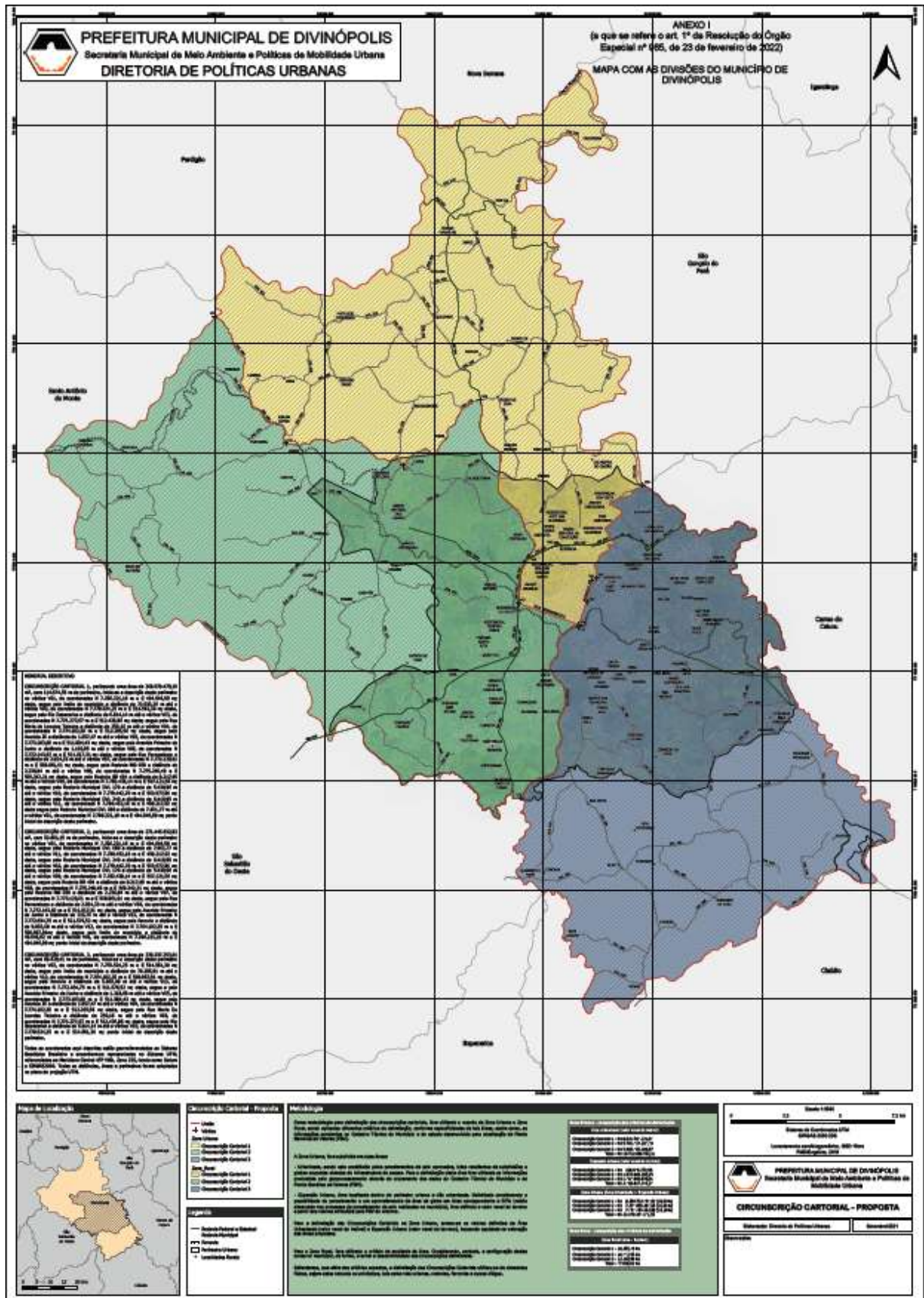
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II - providenciar a inclusão do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis na lista geral de vacância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente





ANEXO II

(a que se refere o inciso I do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 985, de 23 de fevereiro de 2022)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS

CIRCUNSCRIÇÃO CARTORIAL 1, perfazendo uma área de 208.579.479,19 m², com 114.574,56 m de perímetro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.786.221,16 m e E 494.946,99 m; deste, segue pelo limite do município a distância de 72.533,26 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.778.524,25 m e E 514.561,30 m; deste, segue pelo Rio Itapecerica a distância de 6.814,14 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.774.277,67 m e E 512.436,86 m; deste, segue pela Rua Maria de Lourdes Teixeira a distância de 250,16 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.774.182,38 m e E 512.205,56 m; deste, segue pela Avenida JK a distância de 1.057,47 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.773.183,08 m e E 511.984,43 m; deste, segue pela Avenida Primeiro de Junho a distância de 1.102,95 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.772.143,02 m e E 511.617,31 m; deste, segue pela Rua Pernambuco a distância de 2.924,33 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.773.120,01 m e E 508.861,01 m; deste, segue pela Rodovia MG 050 a distância de 2.230,84 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.775.248,49 e E 509.342,21 m; deste, segue pela Rodovia BR 494 a distância de 8.217,69 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.782.438,14 m e E 507.121,56 m; deste, segue pela Rodovia Municipal DVL 170 a distância de 5.430,96 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.779.442,70 m e E 503.577,80 m; deste, segue pela Rodovia Municipal DVL 240 a distância de 6.410,99 m até o vértice V11, de coordenada N 7.780.452,16 m e E 498.217,02 m; deste segue pela Rodovia Municipal DVL 080 a distância de 7.601,77 m até o vértice V01, de coordenadas N 7.786.221,16 m e E 494.946,99 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO III

(a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 985, de 23 de fevereiro de 2022)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS

CIRCUNSCRIÇÃO CARTORIAL 2, perfazendo uma área de 271.445.632,82 m², com 92.681,19 m de perímetro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.786.221,16 m e E 494.946,99 m; deste, segue pela Rodovia Municipal DVL 080 a distância de 7.601,77 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.780.452,16 m e E 498.217,02 m; deste, segue pela Rodovia Municipal DVL 240 a distância de 6.410,99 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.779.442,70 m e E 503.577,80 m; deste, segue pela Rodovia Municipal DVL 170 a distância de 5.430,96 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.782.438,14 m e E 507.121,56 m; deste, segue pela Rodovia BR 494 a distância de 8.217,69 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.775.248,49 m e E 509.342,21 m; deste, segue pela Rodovia MG 050 a distância de 2.230,84 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.773.120,01 m e E 508.861,01 m; deste, segue pela Rua Pernambuco a distância de 2.924,33 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.772.143,02 m e E 511.617,31 m; deste,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

segue pela Avenida Primeiro de Junho a distância de 115,70 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.772.034,75 m e E 511.576,52 m; deste, segue pela ferrovia a distância de 9.802,08 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.764.182,35 m e E 508.967,91m; deste, segue pelo limite do município a distância de 49.946,82 m até o vértice V01, de coordenadas N 7.786.221,16 m e E 494.946,99 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.



ANEXO IV

(a que se refere o inciso III do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 985, de 23 de fevereiro de 2022)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS

CIRCUNSCRIÇÃO CARTORIAL 3, perfazendo uma área de 229.337.793,01 m², com 89.429,41 m de perímetro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02, de coordenadas N 7.778.524,25 m e E 514.561,30 m; deste, segue pelo limite do município a distância de 70.286,91 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.764.182,35 m e E 508.967,91 m; deste, segue pela ferrovia a distância de 9.802,08 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.772.034,75 m e E 511.576,52 m; deste, segue a pela Avenida Primeiro de Junho a distância de 1.218,66 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.773.183,08 m e E 511.984,43 m; deste, segue pela Avenida JK a distância de 1.057,47 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.774.182,38 m e E 512.205,56 m; deste, segue pela Rua Maria De Lourdes Teixeira a distância de 250,16 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.774.277,67 m e E 512.436,86 m; deste, segue pelo Rio Itapecerica a distância de 6.814,14 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.778.524,25 m e E 514.561,30 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.